Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024 às 14:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5484342: DECRETO Nº 6.183, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Itapoá

MUNICÍPIO

Itapoá

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5484342

DECRETO Nº 6.183, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 60.000,00, para o Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41, o art. 42, o inciso II, do §1º e os §§3º e 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 1.318, de 20 de dezembro de 2023 – LOA 2024;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento municipal, crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Gabinete do Prefeito		
Unidade Orçamentária: 03.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2360	**Atividade:** Consórcios, Convênios, Subvenções.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3171000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 60.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 60.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Gabinete do Prefeito		
Unidade Orçamentária: 03.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2360	**Atividade:** Consórcios, Convênios, Subvenções.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371000000 - Transferências a consórcios públicos	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 60.000,00
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	**R$ 60.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 04 de janeiro de 2024.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2024.01.04 14:10:36 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2024.01.04 14:10:25 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820